



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
CartPrecCiv 0000939-20.2021.5.10.0105
DEPRECANTE: ALEXSANDRO DE LIMA PATRIOTA
DEPRECADO: BRATENE ENGENHARIA LTDA E OUTROS (4)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 30/11/2023, às 10h;

Data e hora do 2º Leilão: 14/12/2023, às 10h;

Leiloeiro designado: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU(www.flexleiloes.com.br - joseluiz@flexleiloes.com.br).

Modalidade dos leilões: ELETRÔNICOS - Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via internet), com início e término acima indicados). Os lances pela *internet* devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários designados, supramencionados. O interessado em ofertar lances pela *internet* deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital. Envio de lances eletrônicos: www.flexleiloes.com.br.

Descritivo dos bens: Matrícula n. 48743 do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, denominado Lote 34 do Conjunto "A" da QNN 23, Ceilândia Norte, Brasília - DF, medindo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo dez metros e frente e fundos e vinte e cinco metros em cada uma das laterais, formando uma figura regular.

Valor da avaliação: R\$300.000,00(trezentos mil reais);

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): há hipoteca gravada na R-3/48743 da matrícula do imóvel em favor do Banco do Brasil S.A.;

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 80%(oitenta por cento);

Depositário:(não houve nomeação de fiel depositário);

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima

especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Jose Luiz Pereira Vizeu**, na modalidade ELETRÔNICA através do sitio eletrônico do leiloeiro(www.flexleiloes.com.br), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 e demais normativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 17 de novembro de 2023. **SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES**, Assessor